



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.320, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

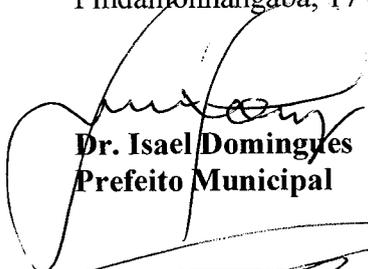
Revoga a Lei Municipal nº 1.530, de 09 de setembro de 1977, que Dispõe sobre atividades comerciais no Mercado Municipal e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

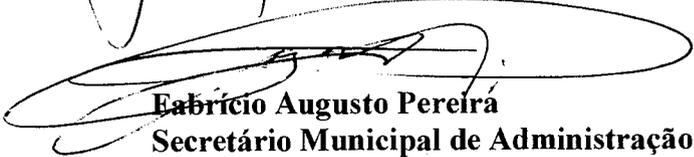
Art. 1º Fica revogada na sua totalidade a Lei Municipal nº 1.530, de 09 de setembro de 1977, que dispõe sobre atividades comerciais no Mercado Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de março de 2020.

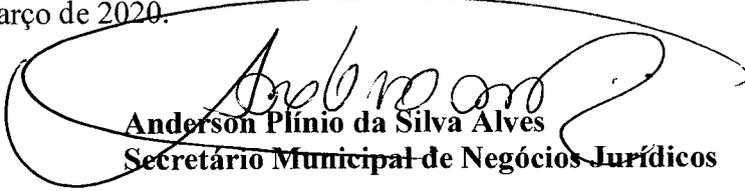


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de março de 2020.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei 10/20